



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 265/2014

Aprova as contas do exercício de 2010 do Executivo Municipal de Montenegro, processo n.º 1074-02.00/10-8, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Montenegro,

Considerando os termos do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 16.488/13, de 24.01.2013, sobre as contas dos Administradores do Executivo Municipal de Montenegro, referente ao exercício de 2010, em conformidade com o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 71 da Constituição Estadual.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos do art. 15, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e ele promulga o seguinte

DECRETO:

Art. 1.º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Montenegro, Senhor Percival Souza de Oliveira, e do Vice-Prefeito Municipal de Montenegro, Senhor Marcos Gilberto Leipnitz Griebeler, referente ao exercício de 2010, sob o Processo n.º 1074-02.00/10-8, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Parecer n.º 16.488/13, que recomendou a aprovação.

Art. 2.º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 27 de junho de 2014.


**Vereador Renato Antonio Kranz,
Presidente.**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Presidência.

DEB

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"